



Felipe Cajueiro Almeida (OAB 10087/AL)

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 66 / 2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listada abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 9.4 do Edital nº 176/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 28 / 02 / 2025 até 14 / 03 / 2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS – FIM DE LISTA

Ordem	Nome
2	Giovanna Lemos Paulo De Lima

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o tramite no mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do Banco BRB, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 99841-0012 / 82 998410071 / 82 99841-0072).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através do referido Whatsapp supradito.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360/2126-5370 (das 7:30h às 17h).

Maceió, 27 de fevereiro de 2025.
Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL N.º 61/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUANDO CONCLUÍDO O 3º PERÍODO, POR REGIME DE CRÉDITOS.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Desembargador Fábio José Bittencourt Araújo, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas, FAZ SABER aos ALUNOS DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA DAS FACULDADES REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUE CONCLUÍRAM O 3º PERÍODO, POR REGIME DE CRÉDITO, que será realizado, pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, mediante as regras determinadas neste EDITAL, o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE BIBLIOTECONOMIA.**

1. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO DO CERTAME

1.1. O processo seletivo será promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL e a prova realizar-se-á na Cidade de Maceió/AL.

1.2. A Comissão do certame foi designada através da Portaria Nº 582, de 21 de fevereiro de 2025, pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas, e é composta pelos membros listados abaixo, presidida pelo primeiro e secretariado pelo segundo:

Nome	Função
Carolina Sampaio Valões da Rocha Coêlho	Juíza Coordenadora de Projetos Especiais/ESMAL
Ana Paula Barros Ramos	Membro
Mirian Ferreira Alves	Membro
Renan Augusto Ferro Gonzaga	Membro

1.2.1. Os membros da Comissão, em suas ausências, impedimentos ou qualquer outro afastamento eventual, serão substituídos por pessoas designadas pela Comissão de Certame.

1.2.2. Nas hipóteses de ausências, impedimentos ou qualquer outro afastamento eventual do presidente da Comissão do Certame, suas atribuições serão exercidas pelo membro de idade mais elevada dentre os membros da Comissão.

1.3. A Comissão decidirá por maioria de votos. Ela será responsável pela elaboração, aplicação, fiscalização e correção das provas, bem como pela classificação do (a)s candidato (a)s, publicação, divulgação dos resultados e julgamento dos recursos.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estágio terá carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas semanais, no período vespertino ou matutino, tendo duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, havendo interesse, exclusivo, do Poder Judiciário.

2.2. O(a) estudante aprovado(a) e convocado(a) receberá, a título de bolsa de estágio, a importância correspondente a um salário mínimo mensal, acrescido do valor correspondente ao auxílio transporte, não fazendo jus à hora extra ou a quaisquer outros adicionais de remuneração.



2.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) só será efetivamente convocado(a) se, quando da admissão, não estiver cursando o último ano letivo ou os dois últimos períodos dos cursos de Biblioteconomia.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas previstas no Edital às pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (e suas alterações), na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e no Decreto Federal nº 8.368/2014.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual previsto no item anterior resulte em um número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.1.2. A deficiência não poderá ser incompatível com o exercício das atividades de estagiário(a) do Poder Judiciário.

3.1.3. O (a) candidato (a) que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com o (a)s demais candidato (a)s no que concerne: I - ao conteúdo das provas; II - à avaliação e aos critérios de aprovação; III - ao horário e ao local de aplicação das provas; e, IV - à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o (a) candidato(a) deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

b) encaminhar o laudo médico emitido, no máximo, 12 meses antes da data da publicação do presente Edital –, que comprove a deficiência alegada e que consigne a espécie, o grau ou o nível da deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem abaixo.

3.3. O(a) candidato(a) pessoa com deficiência deverá digitalizar e enviar, pelo sistema e-stagium, o laudo médico a que se refere à alínea “b” do subitem 3.2 para o endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, no menu inscrições, até o dia 25 de março de 2024.

3.4. A inobservância do disposto nos subitens 3.2 e 3.3 deste Edital acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) pessoas com deficiência, bem como o não atendimento das condições especiais solicitadas pelo candidato(a) para a realização das provas. Neste caso, o candidato(a) passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais candidato(a)s inscrito(a)s como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

3.5. O(a) candidato(a) com deficiência, que necessite de condição ou atendimento especial para realização da prova, deverá, no ato da inscrição, preencher o requerimento nesse sentido, na forma do subitem 3.16 deste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, conforme previsto no art. 40, § 1.º e 2.º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3.6. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo.

3.7. A relação do(a)s candidato(a)s que tiverem a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência constará em Edital específico, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça, podendo ser divulgado no [link](#) do Processo Seletivo constante na página eletrônica da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas. Considerar-se-ão indeferidos os pedidos de inscrição dos candidato(a)s que não constarem da referida relação.

3.8. O(a) candidato(a) disporá de 2 dias úteis, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao da publicação da relação citada no item anterior, para recorrer contra o indeferimento, devendo fazê-lo pelo sistema e-stagium no endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, no menu inscrições.

3.9. O(a)s candidato(a)s que, no ato da inscrição, declararem-se pessoa com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo por terem alcançado a nota mínima exigida neste Edital, terão seus nomes publicados na lista exclusiva para candidato(a)s com deficiência, bem como na lista geral de aprovados.

3.10. O(a)s candidato(a)s que se declararem pessoa com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Junta Médica do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o(a) estagiário(a) deverá desempenhar no Poder Judiciário.

3.11. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer à perícia médica no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como a provável causa da deficiência.

3.12. A inobservância do disposto no subitem 3.11, a não constatação, pela perícia médica, de o(a) candidato(a) ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.13. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Processo Seletivo, figurará na lista de classificação geral.

3.14. O(a) candidato(a) pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) do Poder Judiciário, será eliminado do Processo Seletivo.

3.15. As vagas reservadas neste Edital às pessoas com deficiência, que não forem providas por falta de candidato(a)s em tais condições aprovado(a)s, serão preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s, observada a ordem geral de classificação.

3.16. Os(as) candidatos(as), portadores(as) de deficiência ou não, que necessitem de atendimento especial para a realização das provas, deverão indicar, no ato da inscrição eletrônica, as condições diferenciadas de que necessitam e, ainda, enviar, até o dia 25 de março de 2024 – através do sistema e-stagium, no endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, no menu inscrições, o laudo médico que justifique o atendimento especial juntamente com o formulário padrão de necessidades que estará disponível no [site](#) da ESMAL. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. É vedada, em qualquer hipótese, a realização das provas em local distinto daquele indicado no edital de convocação para as provas. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.17. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir.

3.17.1. A lactante deverá encaminhar a solicitação, até o dia 25 de março de 2024, à Comissão do certame, pelo sistema e-stagium, no endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, no menu inscrições.

3.17.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.17.3. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com um(a) acompanhante e a criança.

3.17.4. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). Não será disponibilizado, pelo Tribunal de Justiça de Alagoas ou pela ESMAL, responsável para a guarda da criança.

3.17.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

3.17.6. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS

4.1. A(o)s candidato(a)s pertencentes à população negra, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei



Federal nº 12.990/2014 e pelo art. 9º, § 2º da Resolução TJAL nº 17/2014, e alterações posteriores, ficam reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas neste processo seletivo.

4.1.1. Caso o percentual indicado no item 4.1 configure um número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

4.2. O(a) candidato(a) deverá, quando da inscrição, indicar se deseja concorrer às vagas reservadas à população negra, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.2.1. O(a) candidato(a) deverá imprimir a autodeclaração, referente ao subitem 3.2, disponível no sistema e-stagium, acessível pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, no menu inscrições, e enviá-la pelo mesmo sistema durante o período disponível para as inscrições.

4.2.2. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso.

4.3. Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 4.2, será o(a) candidato(a) eliminado. Se houver sido convocado(a), ficará sujeito à anulação de sua convocação após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4. O(A) candidato(a) classificado(a) que, no ato da inscrição, declarou-se preto ou pardo, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.5. O(A) candidato(a) negro(a) que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.6. O(A) candidato(a) negro(a) poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atender a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.7. O(A) candidato(a) negro(a) aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidato(a)s negros.

4.8. O(A) candidato(a) negro(a) aprovado(a) para a vaga a ele(a) destinada e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado(a) concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas.

4.9. Na hipótese de que trata o item 4.8, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado(a) dentro das vagas destinadas a o(s) candidato(a)s negro(a)s.

4.10. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro(a) classificado imediatamente após o desistente.

4.11. Na hipótese de não haver candidato(a)s negro(a)s aprovado(a)s em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação no certame.

4.12. O(A)s candidato(a)s inscrito(a)s como negro(a)s participará(ão) do certame em igualdade de condições com os demais candidato(a)s, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, aos horários e locais de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todo(a)s o(a)s demais candidato(a)s.

5. DO PÚBLICO ALVO

5.1. A seleção para a função de Estagiário dar-se-á dentre alunos do Curso de Biblioteconomia das instituições de ensino superior regularizadas junto ao Ministério da Educação, e que concluíram o 3º período, quando o regime for de crédito.

5.2. O servidor público que atender aos requisitos previstos neste edital, poderá participar deste certame, sem direito, no entanto, ao recebimento de bolsa de complementação (art. 4º, § 5º, da Resolução TJAL 17/2014, alteração pela Resolução TJAL 12/2016).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do sistema e-stagium, no endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br/concursos, no período compreendido entre os dias 01 a 30 de março de 2024, até às 23h 59min.

6.2. É facultada a doação, até o dia da prova, de 01 (um) pacote de absorvente, que serão doados às vítimas de violência doméstica atendidas pela Casa da Mulher.

6.2.1. Os absorventes devem ser entregues no dia da prova, na Coordenação de Estágios da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas (Esmal), no horário das 8h00 às 14h00.

6.3. No ato da inscrição, o (a) candidato(a) deverá realizar o cadastro preenchendo o formulário no sistema de inscrição, e imprimir o seu comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia de aplicação das provas.

6.4. Na inscrição eletrônica, o(a) candidato(a) fornecerá o número da cédula de identidade ou de qualquer outro documento oficial de identificação com foto, o mesmo a ser apresentado durante a realização das provas, bem como preencherá campo específico, indicando a região para a qual concorrerá, devendo optar por apenas uma delas.

6.5. Em caso de duplicidade de inscrições, será considerada aquela feita por último.

6.6. A lista preliminar do(a)s candidato(a)s com inscrição deferida será publicada, através de Edital específico, no Diário Eletrônico da Justiça Estadual, no dia 04 de abril de 2024.

6.7. O(A) candidato(a) deverá guardar, para os devidos fins, o comprovante de inscrição até a conclusão do processo seletivo.

6.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do andamento do certame através do Diário Eletrônico da Justiça (<http://www.tjal.jus.br>) e do sítio eletrônico da ESMAL (<http://www.esmal.tjal.jus.br/>).

7. DA PROVA

7.1 A seleção se dará em uma única fase, composta por prova objetiva.

7.2. O candidato que não comparecer à prova será eliminado do certame.

7.3. A realização das provas objetiva ocorrerá na data provável de 24 de abril de 2024, a partir das 9h.

7.4. A prova objetiva será composta de 20 questões, cada uma valendo 0,5 totalizando 10 pontos.

7.5. A prova objetiva abordará tópicos relacionados ao seguinte conteúdo programático: 1. Biblioteconomia e Ciência da Informação. 2. Fontes de informação Jurídica. 3. Serviços de informação jurídica. 4. Catalogação: conceito, objetivos, instrumentos e padrões. 5. Classificação Decimal de Direito (CDDir). 6. Indexação: características e funções. 7. Formação, desenvolvimento e avaliação de coleções. 8. Serviço de referência: educação e estudo de usuário, assistência direta e disseminação seletiva da informação. 9. Bibliotecas Especializadas. 10. Bibliotecas Digitais. 11. Agenda 2030. 12. Ação cultural em bibliotecas.

7.6. A nota da prova será a soma do número de acertos nas questões objetivas.

7.7. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem uma nota mínima de 5 pontos.

7.8. A duração total das provas será de 2 horas. Por motivo de segurança, o(a) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 1 hora após o início do exame e somente poderá levar consigo o caderno de questões se permanecer no local de realização da prova até os últimos 15 (quinze) minutos.

7.9. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido com documento oficial de identificação com foto, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com segurança e clareza, a identificação do candidato.



7.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.11. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

7.12. O candidato somente poderá iniciar as provas quando autorizado pelo fiscal de sala e deverá ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e transcrever o gabarito para o Cartão-Resposta.

7.13. O candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

7.14. Durante a sua realização, é vedada: a) qualquer espécie de consulta a livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, dentre outros objetos similares; b) a utilização de máquina de calcular, relógio ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como: bip, tablet, telefone celular, smartphone, notebook, receptor, gravador, fones de ouvido ou outros equipamentos similares. Terá a sua prova anulada, e será automaticamente eliminado do concurso, o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas, descumprir esta determinação.

7.15. A Comissão do certame publicará o gabarito oficial no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 30 de abril de 2024, podendo divulgá-lo no endereço eletrônico da ESMAL e do Tribunal de Justiça.

7.16. Os recursos ao gabarito oficial poderão ser interpostos nos dois dias úteis seguintes à publicação do gabarito.

7.17. O resultado preliminar do concurso será publicado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 15 de maio de 2024.

7.18. Em caso de empate, será melhor classificado o candidato mais idoso, e em seguida aquele que estiver em período mais avançado.

7.19. Cabe a(o) candidato(a), em caso de recusar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.

7.20. Julgados os eventuais recursos ou expirado o prazo para interpô-los, a Comissão do certame publicará o gabarito oficial definitivo e a relação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

7.21. Será eliminado do certame o candidato que:

a) obtiver média inferior a 50% da prova objetiva.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. O prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo, prorrogável, a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, uma única vez, por igual período.

8.2. Inicialmente o processo seletivo será realizado para formação de cadastro de reserva de estagiários, de modo que o(a) s candidato(a)s poderão ser convocados por ordem de classificação à medida que surgirem vagas no Poder Judiciário, no horário matutino ou vespertino.

8.3. Os(as) estagiários(as) será(ão) lotados(as), pela Coordenação de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura – ESMAL, nas Unidades Judiciárias, na SEDE do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, quando for o caso, ou, na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas, nos termos do Termo de Cooperação Técnica já firmado.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O(a)s candidato(a)s serão convocado(a)s, obedecendo-se à ordem de classificação, iniciando pela lista de classificação geral, da qual também farão parte o(a)s candidato(a)s negro(a)s e portadores de deficiência, seguida da lista específica de classificação do(a) s candidato(a)s negro(a)s e, depois, da lista específica de classificação do(a)s candidato(a)s portadores de deficiência, observando-se a demonstração do quadro abaixo, que se repetirá nessa mesma proporção:

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	LISTA	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1º	GERAL	1º
2º	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1º
3º	NEGRO	1º
4º	GERAL	2º
5º	GERAL	3º
6º	NEGRO	2º
7º	GERAL	5º
8º	GERAL	6º
9º	NEGRO	3º
10º	GERAL	7º

9.2. O(a) candidato(a) classificado(a), quando convocado(a), poderá recusar o ingresso imediato, porém, passará a figurar em último lugar na lista respectiva de classificação.

9.3. A contratação só será efetivada se o(a) candidato(a) aprovado(a), quando da admissão, comprovar que se encontra matriculado(a) a partir do 4º período do curso de Biblioteconomia.

9.4. Quando convocado(a), o(a) candidato(a) deverá anexar no sistema E-stagium, no endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, a seguinte documentação:

a) CPF;

b) Cédula de Identidade;

c) Comprovante de residência;

d) Certidão ou histórico escolar da Faculdade na qual estuda, comprovando que se encontra matriculado(a) a partir do 3º período do curso de Biblioteconomia, bem como que está cursando, no máximo, o 6º (sexto) período do referido curso.

e) Declaração de disponibilidade de tempo para a realização do estágio de 24 (vinte e quatro) horas semanais e não acúmulo de estágio remunerado ou serviço público, no horário escolhido para o estágio;

f) Foto de perfil atualizada.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberão recursos nos casos e prazos previstos neste Edital.

10.2. A fundamentação é pressuposto necessário para o conhecimento do recurso.

10.3. Os recursos somente poderão ser interpostos pelo sistema e-stagium, através do endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br.

10.4. Os recursos serão julgados pelos membros da Comissão do processo seletivo, que decidirão por maioria, quando não houver unanimidade.

10.5. Não serão conhecidos ou serão improvidos os recursos:

a) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

b) interpostos fora do prazo;

c) cujo teor desrespeite a Comissão do certame;

d) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;

e) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente;



10.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos o(a)s candidato(a)s presentes à prova, independente de formulação de recurso, influenciando na classificação do(a)s candidato(a)s ou na desclassificação daqueles que não obtiverem a nota mínima exigida.

10.7. São irrecorríveis as decisões tomadas pela Comissão do Certame em sede de recurso.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

11.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direitos, contudo, observar-se-ão a classificação final e o prazo de validade para efeito de convocação, devendo o(a) candidato(a) aprovado(a) fazer prova das condições exigidas neste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do presente Processo Seletivo.

12.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas deste processo seletivo contidas neste edital e em outros atos a serem publicados.

12.3. A ordem de classificação determinará a ordem de convocação do(a)s candidato(a)s.

12.4. Todos os atos relativos ao presente Certame, convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ainda ser divulgados nos sites da ESMAL e do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

12.5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao presente processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

12.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu telefone e endereço (residencial e eletrônico) atualizados, até que se expire o prazo de validade do presente processo seletivo, para viabilizar os contatos que se fizerem necessários.

12.7. O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e a ESMAL não se responsabilizam por eventuais prejuízos a(o) candidato(a) decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado; de endereço residencial errado ou não atualizado; de endereço de difícil acesso; de correspondência devolvida pela ECT por razões diversas; decorrentes de informação errônea de endereço ou de número de telefone por parte do(a) candidato(a); de correspondência recebida por terceiros.

12.8. Constatada a inobservância das regras e exigências do presente Edital por parte do(a) candidato(a), ele poderá ser excluído do certame ou desligado da função de estagiário(a), caso já a tenha assumido, respeitando-se o devido processo legal, com contraditório e ampla defesa.

Maceió, 27 de fevereiro de 2025.

Desembargador Fábio José Bittencourt Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 574, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, *ad referendum* do Tribunal Pleno, MISYA SUSANE AGUIAR DUARTE para o cargo em comissão de Assessora de Juiz, símbolo CJ-9, de 1ª entrância, para exercer suas atribuições junto ao Núcleo 4.0 de Justiça Efetiva no âmbito do Poder Judiciário de Alagoas.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente

Republicada por incorreção*

PORTARIA Nº 601, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa magistrados para prestação jurisdicional em evento coordenado pela Justiça Itinerante.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Programa Justiça pela Paz em Casa, que visa a concentração de esforços para agilizar o andamento dos processos relacionados à violência de gênero;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 10, de 12 de Fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 10-223/2025, encaminhado pela Coordenação da Justiça Itinerante.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Magistrados para oferecerem prestação jurisdicional na 29ª Semana Nacional da Justiça Pela Paz em Casa, uma Ação Coordenada pela Justiça Itinerante, no período de 10 a 14 de março do corrente ano, nos seguintes termos:

1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital	
DATA	MAGISTRADO (A)
10 de março de 2025	SORAYA MARANHÃO SILVA, Juíza de Direito titular do 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital.
	ANDRE GEDA PEIXOTO MELO, Juiz de Direito titular da 10ª Vara da Comarca de Arapiraca.
	CARLOS HENRIQUE PITA DUARTE, Juiz de Direito titular da 3ª Vara da Criminal da Capital.
	SERGIO WANDERLEY PERSIANO, Juiz de Direito titular da 11ª Vara da Cível da Capital.
11 de março de 2025	SORAYA MARANHÃO SILVA, Juíza de Direito titular do 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital.
	FLÁVIO VINÍCIUS ALVES CORDEIRO, Juiz Substituto.
	PATRICIA SIQUEIRA DE FREITAS CURVELO, Juíza de Direito titular da Vara Única da Comarca de Igreja Nova.
	NEY COSTA ALCANTARA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito titular da 6ª Vara da Cível da Capital.